

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 517 • Terça-feira, 12 de Agosto de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 1.407, DE 6 DE AGOSTO DE 2014 TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

TABELA A: CARGOS TRANSFORMADOS

Denominação do cargo efetivo	Quantidade
Agente de Atividades de Saúde II	50
Agente de Serviços Operacionais I	82
Auxiliar de Serviços Operacionais II	71
Especialista de Educação	13
Gestor de Atividades Institucionais	16
Guarda Municipal - 1ª Categoria	15
Profissional de Educação	75
Técnico de Atividades Institucionais II	16
Técnico de Atividades Organizacionais II	20
Agente de Serviços Administrativos I	20

TABELA B: CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO

CARGOS	Quantidade
Agente de Atividades de Saúde I	20
Agente de Atividades de Saúde III	60
Agente de Serviços Institucionais I	45
Agente de Serviços Operacionais II	10
Analista de Controle Interno - 3ª Categoria	3
Auditor Fiscal da Receita Municipal - 3ª Categoria	7
Fiscal de Posturas Municipais	3
Fiscal de Transporte	3
Gestor de Atividades Organizacionais	20
Gestor de Obras e Projetos	2
Gestor de Projetos de Desenvolvimento	6
Guarda Municipal - 2ª Categoria	15
Profissional de Medicina	5
Profissional de Serviços de Saúde	65
Técnico de Atividades Institucionais I	6
Técnico de Saúde Pública I	25
Técnico de Saúde Pública II	40

DECRETO Nº 1.407, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Altera o Anexo do Decreto nº 1.345, de 9 de abril de 2014, que dispõe sobre a transformação de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 16 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º As Tabelas A e B do Anexo do Decreto nº 1.345, de 9 de abril de 2014, que discriminam os cargos efetivos transformados em outros da mesma natureza, com fundamento no disposto no § 2º do art. 16 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005, passam a vigorar conforme constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2014.

Corumbá, 6 de agosto de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



DECRETO Nº 1.408, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre competência do titular da Secretaria Municipal de Gestão Pública para a emissão de atos de pessoal no âmbito do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida nos arts. 82, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 17 da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Compete ao titular da Secretaria Municipal de Gestão Pública, órgão central do Sistema de Recursos Humanos, de que trata o art. 51 da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, a emissão dos seguintes atos de gestão de pessoal do Poder Executivo:

I – emissão de edital regulamentando a abertura e a realização de todas as fases de concurso público para o quadro de pessoal do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, bem como a realização de processo seletivo simplificado;

II - posse de servidor nomeado para cargo de provimento efetivo e promoção da sua lotação em órgão da administração direta ou entidade da administração indireta;

III - revogação de nomeação para cargo efetivo, quando o candidato não comprovar os requisitos para investidura ou descumprir o prazos legais para a posse ou exercício;

IV - exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo, a pedido, e quando não forem satisfeitos os requisitos do estágio probatório para obtenção de estabilidade;

V - declaração de estabilidade no serviço público municipal de servidor aprovado no estágio probatório.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2014.

Corumbá, 6 de agosto de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 144/2014 - Processo nº 39.989/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Procedimento Odontológico (Água destilada, água gengival, alavanca para raiz, anestésico lidocaína e outros materiais), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.853.028/0001-65, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 4.000, item 05 no valor total de R\$ 2.500,00, item 14 no valor total de R\$ 1.520,00, item 52 no valor total de R\$ 1.225,00, item 145 no valor total de R\$ 1.260,00, item 146 no valor total de R\$ 1.260,00, item 179 no valor total de R\$ 5.850,00, item 200 no valor total de R\$ 1.800,00, 2) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.477.571/0001-47, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 10.440,00, item 06 no valor total de R\$ 12.600,00, item 07 no valor total de R\$ 3.080,00, item 13 no valor total de R\$ 330,00, item 15 no valor total de R\$ 1.575,00, item 16 no valor total de R\$ 1.575,00, item 17 no valor total de R\$ 1.575,00, item 18 no valor total de R\$ 2.082,50, item 19 no valor total de R\$ 2.082,50, item 28 no valor total de R\$ 4830,00, item 37 no valor total de R\$ 4.830,00, item 47 no valor total de R\$ 7.200,00, item 53 no valor total de R\$ 450,00, item 56 no valor total de R\$ 345,00, item 60 no valor total de R\$ 2.315,00, item 68 no valor total de R\$ 860,00, item 69 no valor total de R\$ 505,00, item 70 no valor total de R\$ 2.940,00, item 71 no valor total de R\$ 30.000,00, item 75 no valor total de R\$ 1.830,00, item 76 no valor total de R\$ 1.860,00, item 77 no valor total de R\$ 2.600,00, item 79 no valor total de R\$ 2.600,00, item 80 no valor total de R\$ 2.600,00, item 81 no valor total de R\$ 2.600,00, item 82 no valor total de R\$ 2.600,00, item 83 no valor total de R\$ 2.600,00, item 84 no valor total de R\$ 2.600,00, item 85 no valor total de R\$ 2.600,00, item 86 no valor total de R\$ 2.600,00, item 87 no valor total de R\$ 2.600,00, item 88 no valor total de R\$ 2.600,00, item 89 no valor total de R\$ 2.600,00, item 90 no valor total de R\$ 2.600,00, item 91 no valor total de R\$ 2.600,00, item 92 no valor total de R\$ 2.600,00, item 93 no valor total de R\$ 2.600,00, item 94 no valor total de R\$ 2.600,00, item 98 no valor total de R\$ 5.670,00, item 101 no valor total de R\$ 704,00, item 102 no valor total de R\$ 704,00, item 103 no valor total de R\$ 704,00, item 109 no valor total de R\$ 300,00, item 110 no valor total de R\$ 687,50, item 112 no valor total de R\$ 740,00, item 115 no valor total de R\$ 1.680,00, item 116 no valor total de R\$ 1.680,00, item 130 no valor total de R\$ 3.120,00, item 131 no valor total de R\$ 3.120,00, item 132 no valor total de R\$ 3.120,00, item 133 no valor total de R\$ 3.120,00, item 134 no valor total de R\$ 3.120,00, item 135 no valor total de R\$ 3.120,00, item 140 no valor total de R\$ 1.500,00, item 144 no valor total de R\$ 1.380,00, item 148 no valor total de R\$ 320,00, item 149 no valor total de R\$ 2.200,00, item 150 no valor total de R\$ 3.390,00, item 151 no valor total de R\$ 6.780,00, item 152 no valor total de R\$ 6.780,00, item 153 no valor total de R\$ 6.780,00, item 154 no valor total de R\$ 5.880,00, item 155 no valor total de R\$ 5.880,00, item 156 no valor total de R\$ 5.880,00, item 157 no valor total de R\$ 5.880,00, item 158 no valor total de R\$ 5.880,00, item 159 no valor total de R\$ 4.900,00, item 170 no valor total de R\$ 182,85, item 171 no valor total de R\$ 212,70, item 178 no valor total de R\$ 2.080,00, item 183 no valor total de R\$ 1.200,00, item 190 no valor total de R\$ 1.032,00, item 191 no valor total de R\$ 172,80, item 192 no valor total de R\$ 7.200,00, item 193 no valor total de R\$ 223,60, item 194 no valor total de R\$ 1.200,00, item 199 no valor total de R\$ 166,00, item 205 no valor total de R\$ 704,00, item 206 no valor total de R\$ 704,00, item 207 no valor total de R\$ 704,00, item 208 no valor total de R\$ 704,00, item 209 no valor total de R\$ 704,00, item 210 no valor total de R\$ 704,00, item 211 no valor total de R\$ 704,00, item 212 no valor total de R\$ 704,00, item 213 no valor total de R\$ 704,00, item 214 no valor total de R\$ 704,00, item 215 no valor total de R\$ 704,00 3) EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.505.564/0001-24, menores preços para os itens: item 46 no valor total de R\$ 5.592,00, item 74 no valor total de R\$ 78,00, item 129 no valor total de R\$ 606,00, item 169 no valor total de R\$ 29.662,50, item 180 no valor total de R\$ 402,00, 4) IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.788.510/0001-14, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 1.872,00, item 04 no valor total de R\$ 1.872,00, item 08 no valor total de R\$ 10.000,00, item 09 no valor total de R\$ 84.000,00, item 10 no valor total de R\$ 384,00, item 11 no valor total de R\$ 43.050,00, item 12 no valor total de R\$ 1.089,00, item 20 no valor total de R\$ 770,00, item 21 no valor total de R\$ 550,00, item 22 no valor total de R\$ 550,00, item 23 no valor total de R\$ 150,00, item 24 no valor total de R\$ 150,00, item 25 no valor total de R\$ 150,00, item 26 no valor total de R\$ 250,00, item 27 no valor total de R\$ 350,00, item 29 no valor total de R\$ 300,00, item 30 no valor total de R\$ 100,00, item 31 no valor total de R\$ 300,00, item 32 no valor total de R\$ 300,00, item 33 no valor total de R\$ 300,00, item 34 no valor total de R\$ 300,00, item 35 no valor total de R\$ 300,00, item 36 no valor total de R\$ 300,00, item 38 no valor total de R\$ 1.860,00, item 39 no valor total de R\$ 1.860,00, item 40 no valor total de R\$ 1.860,00, item 42 no valor total de R\$ 2.184,00, item 43 no valor total de R\$ 351,00, item 44 no valor total de R\$ 507,00, item 45 no valor total de R\$ 705,00, item 48 no valor total de R\$ 8.800,00, item 49 no valor total de R\$ 351,00, item 50 no valor total de R\$ 351,00, item 51 no valor total de R\$ 351,00, item 54 no valor total de R\$ 2.650,00, item 57 no valor total de R\$ 2.025,00, item 58 no valor total de R\$ 2.650,00, item 59 no valor total de R\$ 163,50, item 61 no valor total de R\$ 1.300,00, item 62 no valor total de R\$ 4.200,00, item 63 no valor total de R\$ 1.635,00, item 64 no valor total de R\$ 216,00, item 65 no valor total de R\$ 216,00, item 66 no valor total de R\$ 216,00, item 67 no valor total de R\$ 3.720,00, item 72 no valor total de R\$ 324,00, item 73 no valor total de R\$ 243,00, item 78 no valor total de R\$ 720,00, item 95 no valor total de R\$ 117,00, item 97 no valor total de R\$ 8.600,00, item 99 no valor total de R\$ 350,00, item 100 no valor total de R\$ 350,00, item 104 no valor total de R\$ 910,00, item 106 no valor total de R\$ 1.096,00, item 107 no valor total de R\$ 4.350,00, item 108 no valor total de R\$ 2.268,00, item 111 no valor total de R\$ 450,00, item 113 no valor total de R\$ 1.245,00, item 114 no valor total de R\$ 1.245,00, item 117 no valor total de R\$ 56.500,00, item 118 no valor total de R\$ 56.500,00, item 119 no valor total de R\$ 56.500,00, item 120 no valor total de R\$ 1.245,00, item 121 no valor total de R\$ 1.245,00, item 122 no valor total de R\$ 1.245,00, item 123 no valor total de R\$ 1.245,00, item 124 no valor total de R\$ 1.245,00, item 125 no valor total de R\$ 1.245,00, item 126 no valor total de R\$ 1.245,00, item 127 no valor total de R\$ 1.245,00, item 128 no valor total de R\$ 1.245,00, item 136 no valor total de R\$ 1.500,00, item 137 no valor total de R\$ 3.405,00, item 138 no valor total de R\$ 3.405,00, item 139 no valor total de R\$ 3.405,00, item 141 no valor total de R\$ 290,00, item 142 no valor total de R\$ 1.050,00, item 143 no valor total de R\$ 2.070,00, item 147 no valor total de R\$ 1.086,00, item 160 no valor total de R\$ 1.200,00, item 161 no valor total de R\$ 3.780,00, item 162 no valor total de R\$ 7.560,00, item 163 no valor total de R\$ 7.560,00, item 164 no valor total de R\$ 1.680,00, item 167 no valor total de R\$ 70,00, item 168 no valor total de R\$ 70,00, item 172 no valor total de R\$ 7.450,00, item 173 no valor total de R\$ 5.960,00, item 174 no valor total de R\$ 7.450,00, item 175 no valor total de R\$ 11.920,00, item 176 no valor total de R\$ 5.460,00, item 177 no valor total de R\$ 7.450,00, item 181 no valor total de R\$ 2.760,00, item 185 no valor total de R\$ 136,15, item 187 no valor total de R\$ 162,00, item 188 no valor total de R\$ 405,00, item 189 no valor total de R\$ 672,00, item 197 no valor total de R\$ 252,00, item 198 no valor total de R\$ 168,00, item 204 no valor total de R\$ 630,00, item 216 no valor total de R\$ 400,00.

Procedimento fracassado: item 41, item 55, item 96, item 105, item 165, item 166, item 182, item 184, item 186, item 195, item 196, item 201, item 202 e item 203.

Corumbá / MS, 11 de Agosto de 2014
Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	03
PODER LEGISLATIVO.....	11



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 069/2014

ORGÃO: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Publicação de Atos Cívicos e oficiais do Município de Corumbá no Diário oficial da União. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 069/2014 - Processo Administrativo nº 16.803/2014 e adjudica a empresa PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 00.662.315/0001-02, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.731 de 06/08/2014 pág. 61e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 513 de 06/08/2014 pág. 02.

Ordenador de Despesas: LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA – Secretário Municipal de Gestão Pública.

Corumbá-MS, 11 de Agosto de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 066/2006 -Processo nº 50.750/2007/SMG.

Partes: Secretaria Municipal de Governo- Márcio Aparecido Cavasana da Silva e Nancy Lima Baptista/ Imobiliária Fernandes Ltda.

Objeto: Fica alterado o Contrato em questão quanto a sua vigência, prorrogando-se por 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo, observando-se a justificativa do Secretário Municipal.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 05/08/2014.

Assinam: Sr. MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA – Secretário Municipal de Governo e Nancy Lima Baptista /Imobiliária Fernandes Ltda.

Sexto Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 066/2006 Processo nº 50.750/2007/ SMG

O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Governo faz registrar o reajuste do valor do aluguel do contrato administrativo nº 066/2006, para o novo período de 12 (meses), a contar do término da sua vigência, passando de R\$ 2.500,24 (Dois mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 2.633,41 (Dois mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), utilizando como base o indexador IGP-M (FGV), constante na Cláusula Quarta do referido instrumento.

DATA: 08/08/2014

Assina: Márcio Aparecido Cavasana da Silva - Secretário Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0045 DE 06 DE JUNHO DE 2.014

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.246.994,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.370 de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.0000 3.3.90.14.00 6.000,00

12.361.0103.2594.0000 3.3.90.39.00 4.000,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0103.2685.0000 4.4.90.52.00 1.000,00

10.302.0103.2680.0000 3.3.90.47.00 11.000,00

10.122.0103.2671.0000 4.4.90.51.00 3.500,00

10.305.0103.2673.0000 4.4.90.52.00 3.700,00

10.304.0103.2686.0000 4.4.90.52.00 3.100,00

10.301.0103.2697.0000 3.3.90.30.00 10.000,00

10.301.0103.2697.0000 4.4.90.52.00 10.000,00

02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.0000 3.3.90.47.00 2.800,00

02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.0000 3.3.90.30.00 10.000,00

27.812.0103.4170.0000 3.3.90.31.00 4.500,00

02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.0000 3.3.90.30.00 1.270,00

15.451.0101.4180.0000 4.4.90.52.0 6.124,00

26.782.0101.5062.0000 4.4.90.51.00 1.000.000,00

26.782.0101.5062.0000 4.4.90.51.00 130.000,00

02 33 01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.4312.0000 3.3.90.39.00 38.400,00

02 33 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.0000 3.3.90.39.00 1.600,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2590.0000 4.4.90.51.00 -10.000,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.0000 4.4.90.52.00 -20.000,00

10.304.0103.2685.0000 3.1.90.11.00 -1.000,00

10.304.0103.2686.0000 3.1.90.11.00 -100,00

10.304.0103.2686.0000 3.1.90.04.00 -100,00

10.305.0103.2673.0000 3.3.90.30.00 -700,00

10.304.0103.2686.0000 3.1.90.13.00 -100,00

10.304.0103.2684.0000 3.3.90.33.00 -500,00

10.305.0103.2673.0000 3.3.90.33.00 -1.000,00

10.301.0103.2675.0000 3.3.90.39.00 -3.500,00

10.305.0103.2673.0000 3.3.90.39.00 -2.000,00

10.304.0103.2684.0000 3.3.90.39.00 -2.300,00

10.302.0103.2680.0000 4.4.90.52.00 -11.000,00

02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.5054.0000 3.3.90.39.00 -14.500,00

02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.0000 3.3.90.48.00 -1.270,00

15.451.0101.4180.0000 3.3.90.92.00 -6.124,00

02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

25.752.0101.5069.0000 4.4.90.51.00 -1.000.000,00

25.752.0101.5069.0000 4.4.90.51.00 -130.000,00

02 33 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.0000 3.3.90.92.00 -1.000,00



02	33	04	CONTROLADORIA GERAL
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.30.00		-600,00
04.122.0102.4341.0000	4.4.90.52.00		-2.800,00

02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.39.00		-20.000,00
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.32.00		-18.400,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 06 de junho de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0046 DE 09 DE JUNHO DE 2.014

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.456.146,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.370 de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0103.2564.0000	3.3.90.32.00		450.000,00

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.93.00		23.000,00
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.39.00		

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.14.00		50.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.47.00		5.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00		4.000,00

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2695.0000	4.4.90.51.00		92.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00		7.000,00
10.301.0103.2695.0000	4.4.90.52.00		107.246,00

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020.0000	3.1.90.94.00		500,00

02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.31.00		100,00
27.812.0103.4170.0000	4.4.90.52.00		3.100,00

02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.34.00		440.000,00

02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.39.00		80.500,00
04.129.0102.4064.0000	3.1.91.13.00		190.000,00

02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00		2.000,00

02	33	01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0102.4310.0000	3.1.90.94.00		700,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
14.422.0103.2562.0000	3.1.90.11.00		-250.000,00
08.244.0103.4260.0000	3.1.90.11.00		-200.000,00

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00		-23.000,00
08.244.0103.2635.0000	3.1.90.13.00		-1.000,00

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00		-59.000,00

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00		-49.000,00
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00		-107.246,00
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00		-50.000,00

02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.812.0103.5054.0000	3.3.90.36.00		-100,00
27.812.0103.5054.0000	3.3.90.39.00		-3.100,00

02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00		-440.000,00

02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
28.843.0102.4061.0000	4.6.90.71.00		-80.500,00
04.129.0102.4063.0000	3.1.90.11.00		-190.000,00

02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00		-2.000,00

02	33	04	CONTROLADORIA GERAL
04.122.0102.4341.0000	3.1.90.04.00		-700,00
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.39.00		-500,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 09 de junho de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0047 DE 11 DE JUNHO DE 2.014

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 194.406,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.370 de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2590.0000	3.3.90.39.00	106.000,00	
12.361.0103.2595.0000	3.3.90.30.00	1.000,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	8.300,00	
10.303.0103.2688.0000	4.4.90.52.00	2.000,00	
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.39.00	1.000,00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.93.00	61.050,00	
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.4180.0000	4.4.90.52.00	2.856,00	
02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0103.4350.0000	3.1.90.94.00	1.200,00	
02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO
16.482.0104.4658.0000	3.3.90.39.00	11.000,00	

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	-106.000,00	
12.361.0103.2595.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	-3.000,00	
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	-8.300,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-61.050,00	
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.33.00	-2.856,00	
02	33	04	CONTROLADORIA GERAL
04.122.0102.4341.0000	3.1.90.11.00	-1.200,00	
02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO
15.452.0104.4655.0000	3.3.90.39.00	-11.000,00	

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 11 de junho de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0048 DE 12 DE junho DE 2.014

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 476.200,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.370 de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para Reforço da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.30.00	30.000,00	
08.244.0103.2639.0000	3.3.90.30.00	30.000,00	
08.241.0103.2641.0000	3.3.90.32.00	190.000,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	226.200,00	

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 12 de junho de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0049 DE 16 DE JUNHO DE 2.014

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 466.230,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.370 de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
08.122.0102.2560.0000	3.3.90.47.00	1.000,00	
08.122.0102.2560.0000	3.3.90.39.00	30.000,00	
08.244.0103.2564.0000	3.3.90.39.00	20.000,00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0103.2596.0000	3.3.90.30.00	15.000,00	
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	35.000,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0103.2688.0000	4.4.90.52.00	4.900,00	
10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00	278.000,00	
10.301.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	13.530,00	
02	30	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL
20.122.0104.4092.0000	4.4.90.52.00	30.000,00	
20.122.0104.4092.0000	4.4.90.52.00	30.000,00	



02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.092.0102.4321.0000		3.3.90.39.00	1.000,00		
02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO		
15.452.0104.4657.0000		3.3.90.47.00	1.800,00		
02	33	96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ		
13.392.0103.4120.0000		3.3.90.36.00	6.000,00		
Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA		
08.244.0103.4260.0000		3.1.90.11.00	-31.000,00		
08.244.0103.4260.0000		3.3.90.39.00	-20.000,00		
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0103.2596.0000		3.3.90.36.00	-5.000,00		
12.365.0103.2596.0000		3.3.90.39.00	-5.000,00		
12.365.0103.2596.0000		3.3.90.31.00	-5.000,00		
12.361.0103.2590.0000		4.4.90.51.00	-35.000,00		
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0103.2680.0000		4.4.90.51.00	-45.000,00		
10.302.0103.2681.0000		3.3.90.39.00	-30.000,00		
10.303.0103.2688.0000		3.3.90.30.00	-4.900,00		
10.302.0103.2680.0000		4.4.90.52.00	-45.000,00		
10.304.0103.2684.0000		4.4.90.52.00	-13.530,00		
10.301.0103.2675.0000		4.4.90.51.00	-150.000,00		
10.302.0103.2681.0000		4.4.90.52.00	-8.000,00		
02	30	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL		
20.122.0104.4092.0000		4.4.90.51.00	-30.000,00		
20.304.0104.4095.0000		4.4.90.52.00	-30.000,00		
02	33	04	CONTROLADORIA GERAL		
04.122.0102.4341.0000		3.1.90.13.00	-1.000,00		
02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO		
15.452.0104.4657.0000		3.3.90.35.00	-1.800,00		
02	33	96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ		
13.392.0103.4120.0000		3.3.50.43.00	-6.000,00		

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 16 de junho de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0050 DE 18 DE JUNHO DE 2014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 280.330,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.370 de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0103.2635.0000		3.3.90.36.00	10.000,00		
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
12.361.0103.2581.0000		3.3.90.36.00	26.800,00		
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0103.2677.0000		3.3.90.48.00	18.000,00		
10.301.0103.2677.0000		3.1.90.11.00	90.000,00		
10.305.0103.2673.0000		3.3.90.30.00	1.200,00		
10.302.0103.2680.0000		3.3.90.47.00	270,00		
10.303.0103.2688.0000		4.4.90.52.00	2.000,00		
10.122.0103.2671.0000		3.3.90.39.00	121.000,00		
10.303.0103.2683.0000		3.1.91.13.00	60,00		
02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0103.4350.0000		3.3.90.30.00	6.000,00		
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
18.541.0105.4150.0000		3.1.90.94.00	5.000,00		
Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0103.2642.0000		3.3.90.32.00	-10.000,00		
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF. EDUC.-FUNDEB		
12.361.0103.2581.0000		3.3.90.30.00	-1.000,00		
02	33	04	CONTROLADORIA GERAL		
04.122.0102.4341.0000		3.1.91.13.00	-6.000,00		
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF. EDUC.-FUNDEB		
12.365.0103.2584.0000		3.3.90.30.00	-10.000,00		
12.366.0103.2586.0000		3.3.90.30.00	-1.000,00		
12.367.0103.2588.0000		3.3.90.30.00	-1.000,00		
12.365.0103.2584.0000		3.3.90.39.00	-1.300,00		
12.367.0103.2588.0000		3.3.90.39.00	-11.500,00		
12.361.0103.3530.0000		4.4.90.51.00	-1.000,00		



02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.35.00	-30.000,00	
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00	
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-8.000,00	
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00	
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-10.100,00	
10.302.0103.2689.0000	4.4.90.52.00	-4.000,00	
10.301.0103.2696.0000	3.3.90.39.00	-60.000,00	
10.301.0103.2696.0000	4.4.90.51.00	-30.000,00	
10.301.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00	
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.33.00	-1.200,00	
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-25.000,00	
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-19.900,00	
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-270,00	
10.302.0103.2681.0000	4.4.90.52.00	-12.000,00	
10.303.0103.2683.0000	3.1.90.11.00	-60,00	

02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.93.00	-5.000,00	

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 18 de junho de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0051 DE 24 DE JUNHO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.111.536,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.370 de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	812.700,00	

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.32.00	63.625,00	
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.32.00	59.625,00	
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	12.086,00	

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4027.0000	3.3.90.39.00	7.500,00	

02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	156.000,00	

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.14.00	-7.000,00	
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.30.00	-22.900,00	
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.92.00	-1.900,00	
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.14.00	-2.900,00	
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.36.00	-24.000,00	
12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	-754.000,00	

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0103.2680.0000	3.3.50.41.00	-12.086,00	
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00	

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2696.0000	3.3.90.39.00	-29.625,00	
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.39.00	-63.625,00	

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	-7.500,00	

02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.5060.0000	4.4.90.51.00	-156.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 24 de junho de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0052 DE 25 DE JUNHO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.841.851,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.370 de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2644.0000	3.3.90.14.00	21.000,00	
08.244.0103.2637.0000	3.3.90.14.00	14.500,00	
08.243.0103.2634.0000	4.4.90.51.00	1.000,00	
08.244.0103.2646.0000	3.1.90.13.00	1.000,00	
08.244.0103.2646.0000	3.1.91.13.00	1.000,00	
08.244.0103.2646.0000	3.3.90.46.00	3.000,00	
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.46.00	500,00	
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	1.000,00	
08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00	1.000,00	
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	5.000,00	



02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	16.700,00		10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-81.600,00	
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	6.869,00		10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00	
10.301.0103.2697.0000	3.1.90.04.00	5.000,00		10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00	
10.301.0103.2697.0000	3.1.90.11.00	20.000,00		10.301.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	-25.000,00	
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	78.000,00		10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00	-94.700,00	
10.301.0103.2674.0000	3.1.90.04.00	35.000,00		10.301.0103.2674.0000	3.3.90.39.00	-35.000,00	
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	81.000,00		10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00	
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00	3.309,00		10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00	-21.000,00	
10.304.0103.2686.0000	3.3.90.39.00	1.215,00		10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	-11.393,00	
10.301.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	81.600,00					
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.131.0102.4024.0000	3.1.91.13.00	1.500,00		08.244.0103.4029.0000	3.3.90.39.00	-1.500,00	
02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	50.000,00		27.812.0103.5054.0000	3.3.90.31.00	-1.000,00	
27.812.0103.4170.0000	4.4.90.52.00	1.000,00		27.812.0103.5054.0000	3.3.90.36.00	-900,00	
27.812.0103.5053.0000	4.4.90.52.00	19.000,00		27.812.0103.5054.0000	3.3.90.39.00	-7.400,00	
27.812.0103.5053.0000	3.3.90.30.00	16.000,00		27.812.0103.5054.0000	4.4.90.52.00	-6.000,00	
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	27.812.0103.5051.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00	
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00	7.100,00		27.812.0103.5054.0000	3.3.90.32.00	-3.000,00	
16.482.0101.5061.0000	3.3.90.39.00	5.000,00		27.812.0103.5052.0000	3.3.90.39.00	-17.700,00	
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	326.000,00					
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	557.000,00		02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	380.000,00		25.752.0101.5069.0000	3.3.90.30.00	-281.000,00	
16.482.0101.5173.0000	4.4.20.42.00	77.000,00		25.752.0101.5069.0000	3.3.90.39.00	-54.000,00	
02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	25.752.0101.5069.0000	4.4.90.52.00	-45.000,00	
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00	18.558,00		15.451.0101.5176.0000	4.4.90.51.00	-326.000,00	
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16.451.0101.5174.0000	4.4.90.51.00	-89.100,00	
03.092.0102.4321.0000	3.3.90.48.00	1.000,00		25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	-557.000,00	
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
18.541.0105.4150.0000	3.1.90.94.00	5.000,00		26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	-18.558,00	
Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):				02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03.092.0102.4320.0000	3.2.90.91.00	-1.000,00	
08.244.0103.2646.0000	3.3.90.04.00	-5.000,00		02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
08.243.0103.2634.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00		18.541.0105.4150.0000	3.3.90.93.00	-5.000,00	
08.244.0103.2636.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00		Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.			
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 25 de junho de 2014			
08.244.0103.2637.0000	4.4.90.52.00	-14.500,00		WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE	PAULO DUARTE		
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00		Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento	Prefeito Municipal		
08.241.0103.2643.0000	3.3.90.30.00	-21.000,00					
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.32.00	-500,00					



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0053 DE 25 DE JUNHO DE 2.014

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 374.046,05 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.370 de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para Reforço da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	93	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0103.2650.0000				4.4.50.42.00	75.000,00
08.243.0103.2650.0000				3.3.50.43.00	100.000,00
08.243.0103.2650.0000				3.3.90.30.00	50.000,00
08.243.0103.2650.0000				4.4.90.52.00	49.046,05

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0103.2688.0000				3.3.90.30.00	100.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 25 de junho de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 134/2014

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DEUZIMAR ROJAS BRANDAO**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 2693, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar pelo período de 2 (dois) anos, conforme processo nº 30689/2014 de 07/07/2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/06/2014.

Corumbá, MS, 07 de agosto de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 135/2014

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANA SOUZA DA SILVA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5990, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme processo nº 34394/2014 de 28/07/2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17/07/2014.

Corumbá, MS, 07 de agosto de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 136/2014

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARISA SANTOS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 1316, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar em caráter definitivo, conforme processo nº 34386/2014 de 28/07/2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 09/07/2014.

Corumbá, MS, 07 de agosto de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 137/2014

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REGINA COELHO NOGUEIRA DE MELO**, Profissional de Educação, matrícula 7929, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme processo nº 34365/2014 de 28/07/2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 21/07/2014.

Corumbá, MS, 07 de agosto de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 138/2014

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TATIANE SOARES DE OLIVEIRA**, Profissional de Educação, matrícula 2651, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme processo nº 31144/2014 de 09/07/2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/07/2014.

Corumbá, MS, 07 de agosto de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 139/2014

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA BASTOS**, Profissional de Educação, matrícula 5015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme processo nº 31143/2014 de 09/07/2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11/06/2014.

Corumbá, MS, 07 de agosto de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 140/2014

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLENE SCHNEIDER**, Profissional de Educação, matrícula 5277, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme processo nº 35334/2014 de 31/07/2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/07/2014.

Corumbá, MS, 07 de agosto de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 141/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCIANA CASTELLO SOARES**, matrícula 1468, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 215 (duzentos e quinze) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 01/07/2014 e término em 31/01/2015, conforme processo nº 23360/2014 de 28/05/2014.

Corumbá, MS, 07 de agosto de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 142/2014

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante as servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ARIANY APARECIDA DE CASTRO RONDON**, matrículas 9204, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/06/2014 e término em 29/11/2014, conforme processo nº 28312/2014 de 23/06/2014;

- **KATIA ADORNO MONTEIRO**, matrícula 3450, Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/06/2014 e término em 29/11/2014, conforme processo nº 28183/2014 de 20/06/2014.

Corumbá, MS, 07 de agosto de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 143/2014

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
PATERNIDADE PARA SERVIDORES
MUNICIPAIS**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **JAIR ESTIGARRIBIA**, matrículas 7933, Analista de Controle Interno – 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Controladoria Geral do Município, 5 (cinco) dias, com início em 21/06/2014 e término em 26/06/2014, conforme processo nº 28752/2014 de 25/06/2014;

Corumbá, MS, 07 de agosto de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 006/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, **AUTUA** através do presente **EDITAL**, os representantes / proprietários dos terrenos que se enquadram no artigo 34 e 35 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91**. Com base no que dispõe o artigo 168, 170, 172 e 173 da Lei Complementar Municipal 004/91.

Ficando ciente, a partir da publicação do presente edital, em virtude do não atendimento da notificação preliminar. Fica o Contribuinte intimado a recolher ou impugnar o Crédito não Tributário acima descrito junto ao Órgão Fazendário Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de ciência deste. O valor acima descrito será atualizado com juros moratórios na data de quitação, com direito de redução da multa penal nos termos de legislação. Transcorrido o prazo legal, resultando na inércia do contribuinte, o débito será encaminhando a PGM - Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial.

PROPRIETÁRIO OU SEU REPRESENTANTE	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO
EULALIO MARTINEZ AVALOS E SEU REPRESENTANTE	553	05/08/2014

CORUMBÁ, 05 DE AGOSTO DE 2014.

Eliane Carmen Simões Pedraza
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula Nº 440

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 007/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, **AUTUA** através do presente **EDITAL**, os representantes / proprietários dos terrenos que se enquadram no artigo 34 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91**. Com base no que dispõe o artigo 168, 170, 172 e 173 da Lei Complementar Municipal 004/91.

Ficando ciente, a partir da publicação do presente edital, em virtude do não atendimento da notificação preliminar. Fica o Contribuinte intimado a recolher ou impugnar o Crédito não Tributário acima descrito junto ao Órgão Fazendário Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de ciência deste. O valor acima descrito será atualizado com juros moratórios na data de quitação, com direito de redução da multa penal nos termos de legislação. Transcorrido o prazo legal, resultando na inércia do contribuinte, o débito será encaminhando a PGM - Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial.

PROPRIETÁRIO OU SEU REPRESENTANTE	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO
EULALIO DE ARMINDO PINTO FIGUEREDO	33	05/08/2014

CORUMBÁ, 10 DE AGOSTO DE 2014.

LUIS FERNANDO DE PONTES
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula Nº 7053

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 027 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Designa Membros para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 33393/2014, de 21 de julho de 2014 e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 33393/2014, de 21 de julho de 2014:

- **LUIZ MARCOS RAMIRES** – Procurador do Município – Matrícula nº. 6460.
- **FRAZ MARTINS EGER** – Profissional de Serviço de Saúde – Enfermeiro – Matrícula nº. 6596.
- **MARLY BRAZIL FALLEIRO DOS SANTOS** – Profissional de serviço de Saúde - Bióloga – Matrícula nº. 3779.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 05 de agosto de 2014.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

Publicação de Resultado de Recurso Administrativo
Processo Licitatório nº. 01/2014
CONCORRENCIA PUBLICA (Técnica e Preço) nº. 01/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado dos recursos administrativos interpostos, cuja síntese é a seguinte:

Recurso I da Empresa FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, provido para determinar a reabilitação ao Certame da Empresa **FIXA**; **Recurso II da Empresa FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**, dar provimento para retificar a soma aritmética da planilha de avaliação individual do Plano de Comunicação Publicitária do avaliador William, no item ideia criativa é 16,5 e não 16,0 como constou e determinar que as avaliações das notas da empresa **FIXA** e **JRA** sejam alteradas com relação a Julgadora Paula e ratificadas com relação ao Julgador William, conforme manifestação constantes dos autos; **Recurso da empresa JRA - PROPAGANDA E MARKETING LTDA – ME**, dar provimento pelas razões constantes no julgamento para reabilitar a empresa ao Certame; **Recurso da Empresa TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, dar provimentos ao Recurso Interposto, pelos mesmos fundamentos do julgamento do recurso da empresa **FIXA**, quanto ao tópico das avaliações da subcomissão técnica, para que sejam alteradas com relação a Julgadora Paula e ratificadas com relação ao Julgador William.

Corumbá/MS, 08 de agosto de 2014.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da C.P.L

PROCESSO LICITATORIO 01/2014 CONCORRENCIA Nº01/2014
ATA DA SESSÃO DE SESSÃO PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS E PROSSEGUIMENTO DOS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO PRESENTE CERTAME. Contratação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, a serem prestados por uma agência do ramo, conforme as necessidades da **Câmara Municipal de Corumbá/MS**. Às 14 horas e 30 minutos do dia oito de agosto de 2014, na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Corumbá/MS, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para a sessão pública. Iniciados os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação verificou a presença dos representantes da Empresa: Fixa Comunicação e Eventos Ltda ME, representada pela senhora Regiane de Souza Azarias Freitas e pelo senhor Flavio Cesar de Souza Freitas. JRA Propaganda & Marketing Ltda, representada pelo Advogado Dr. Josemar Pereira Trajano de Souza, inscrito na OAB/MS sob o nº 17.441. Em seguida foi lido e passado cópia do resultado dos recursos as licitantes presentes. A seguir foi repassada copia das notas técnicas finais da subcomissão, de cada empresa e de cada julgador. Prosseguindo foi feita a abertura do **envelope (04) de Preço**, apresentado os preços de cada participante da licitação e sendo rubricado pelos presentes. em prosseguimento foi feita a soma da nota técnica e o preço obedecendo ao critério e tabela constante do Edital, que deu um resultado final que ficou assim constituído: A Empresa JRA Propaganda & Marketing Ltda com Resultado Final = 53.464. A Empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda ME, com o Resultado Final = 63.328. A Empresa TIS Publicidade e Propaganda Ltda, com o Resultado Final = 47.72. A Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado final: a Empresa JRA Propaganda & Marketing Ltda ficou em 1º lugar; A Empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda ME ficou em 2º lugar e a Empresa Publicidade e Propaganda Ltda em 3º lugar. Sendo a Empresa JRA Propaganda & Marketing Ltda a vencedora do certame. Esta Ata será publicada no Diário Oficial do Estado e Mato Grosso do Sul e no Diário Oficial do Município de Corumbá. Será aberto o prazo de cinco dias para as participantes apresentarem recurso a contar da publicação desta. Nada mais, havendo para ser registrado e tratado, lavrou-se a presente ATA, com assinatura de todos os presentes, as 15h50min (quinze horas e cinquenta minutos) o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a reunião. Corumbá/MS, 08 de agosto de 2014.

José Carlos Ribeiro da Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Janes da Silva Stral
Membro

Nereide Moreira de Araujo
Suplente

LUIZ FELIPE DE MEDEIROS GUIMARÃES
Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Regiane de Souza Azarias Freitas:
Fixa Comunicação e Eventos Ltda ME

Flavio Cesar de Souza Freitas:
Fixa Comunicação e Eventos Ltda ME

Josemar Pereira Trajano de Souza:
Empresa JRA Propaganda & Marketing Ltda